

PORTARIA Nº 001/2017

O Superintendente do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM, no uso de suas atribuições e em observância ao previsto em seu Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, dispõe que:

1 - As propostas apresentadas por potenciais fornecedores e prestadores de serviços em procedimentos de coleta de preços serão julgadas e classificadas por Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços.

2 – A Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços terá a seguinte composição:

Representação da Coordenação de Logística

Membro titular: José Aldo Simões
Primeiro suplente: Thiago Oliveira
Segundo suplente: Ana Paula Zanolli

Representação da Gerencia Técnica Assistencial

Membro titular: Fernanda S. Fuscaldi
Primeiro suplente: Alexandra N. Pereira Marques
Segundo suplente: Marco Antônio Predolim

Representação da Coordenação Jurídica

Membro titular: Vivian Faraj Rocha
Primeiro suplente: Fernando Figliagi Sellmann Nazareth
Segundo suplente: Lucélia Santos

2.1 – Nos procedimentos de coleta de preços que tenham por objeto contratação de obras ou serviços de engenharia, o representante a Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços deverá ter a participação do engenheiro representante da Gerencia Técnica Assistencial.

3 – As propostas apresentadas em procedimentos de coleta de preços serão abertas em sessão com a presença dos membros integrantes da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços, os quais - na própria sessão de abertura ou, se necessário, em sessão de continuidade dos trabalhos - julgarão e classificarão as propostas segundo os critérios previstos no edital, observados preço, prazos de fornecimento de materiais ou execução dos serviços, especificações técnicas e parâmetros mínimo de desempenho e qualidade. Encerrada a classificação das propostas, a Comissão de Avaliação de Conformidade de

Processos de Aquisição de Bens e Serviços analisará os documentos de habilitação do proponente que tiver apresentado a melhor proposta e, desde que atendidas as exigências do edital de habitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, este será proclamado vencedor do certame. Na hipótese de inabilitação do primeiro classificado, a Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços examinará a qualificação dos demais proponentes, na ordem de classificação até que se verifique o atendimento das exigências do edital.

4 – Para as hipóteses em que seja necessário esclarecimento de dúvidas de ordem técnica ou jurídica de maior complexidade, a Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços converterá o julgamento em diligência e formulará consulta específica à área competente; conforme a natureza da dúvida, via e-mail endereçado ao respectivo representante titular, com cópia aos suplentes:

Representação da Gerencia Técnica Assistencial

Membro titular: Fernanda S. Fuscaldi
Primeiro suplente: Alexandra N. Pereira Marques
Segundo suplente: Marco Antônio Predolim

Representação da Coordenação Jurídica

Membro titular: Nelson Luiz Nouvel Alessio
Primeiro suplente: Alexandre Botelho dos Santos
Segundo suplente: Aline Grazielle Fleitas Cano

São Paulo, 21 de junho de 2017.



Dr. FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA
Superintendente